



## **LEI N.º. 1099, DE 09 DE MAIO DE 2017**

Autor do Projeto de Lei: Vereador Juarez dos Santos Silva  
Projeto de Lei n.º 009/2017

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO/CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO GINÁSIO DE ESPORTE “VILA OLÍMPICA”, EM MURAL NA PORTA DE ENTRADA DO GINÁSIO DE ESPORTE “VILA OLÍMPICA”, ALÉM DE OUTRAS FORMAS DE DIVULGAÇÃO QUE A SECRETARIA DE ESPORTE ENTENDER COMO PERTINENTE”.

Art. 1º - Fica o Município de Nova Canaã do Norte-MT, na pessoa responsável pela Setor de Esportes, podendo ser o Secretário de Esporte ou Coordenador, obrigado a publicar semanalmente, o calendário/cronograma de atividades do Ginásio de Esporte “Vila Olímpica” em mural na porta de entrada deste ginásio, de forma a garantir o acesso às informações e horários de quais práticas esportivas serão realizadas.

Parágrafo Único: Deverá ser incluído na referida publicação os horários que são pagos e/ou locados.

Art. 2º - A publicação no mural na porta de entrada do Ginásio de Esporte “Vila Olímpica” dar-se-á dividida por horários, por modalidade esportiva e pelo responsável pelo horário.

Art. 3º - Fica autorizado ao Sr. Prefeito Municipal a instalação de mural na porta de entrada do Ginásio “Vila Olímpica” no prazo máximo de 30 dias a partir da vigência da presente lei.

Art. 4º - O não cumprimento dessa Lei acarretará crime de responsabilidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2017.

**RUBENS ROBERTO ROSA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Rosângela Rocha do Santos**  
Secretária Municipal de Gabinete